

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2024

SENHOR PRESIDENTE.

ILUSTRES LEGISLADORES.

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 006/2024, que restou assim ementado **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposta legislativa aqui lançada à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, tem o objetivo adequar o número de vagas do cargo de contador e educador físico, tendo em vista a realidade atual e a necessidade do Município, para a melhor organização administrativa do Executivo Municipal e satisfação do interesse público, melhor pormenorizado do ofício nº. 141/2024 – Recursos Humanos, carreado na presente propositura.

Assim, dentro de uma política financeira responsável, observando as limitações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas sempre atento para a importância de proporcionar melhorias na qualidade dos serviços prestados à população, convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, tendo em vista a importância da matéria.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA: 6315767168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA e 63157675168
 NIT: Colbr, CP-PC-Brasil, O=C=Secretaria da Receita Federal do Brasil + KPB, O=OLPEB + CPPE + A, O=C=(EM BRANCO), O=C=1156757060084, O=Imprensa Nacional, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA e 63157675168
 Razão: Em uso em outro documento
 Localização:
 Data: 2024.04.09 14:22:19-04:00

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006, DE 08 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas disposto no item 3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR do ANEXO I - QUADROS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº. 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

$$(\dots)$$

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Contador	3	40	SP09

$$\overline{(\dots)}$$

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Educador Físico	2	40	SP07

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
08 de abril de 2024.

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFETO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 6315767516
 ND: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 OU=RFB-e-CPF, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 6315767516, OU=Secretaria,
 CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 6315767516
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.04.09 14:21:37-0400
 Fone PDF Reader Versão: 12.1.2

CIDADE EM *Transformação*



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006, DE 8 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 141/2024 – RECURSOS HUMANOS

Ofício N.º 141/2024 - Recursos Humanos

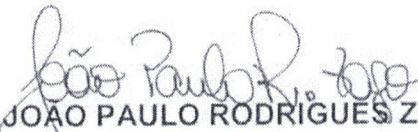
Campo Verde/MT, 09 de abril de 2024.

Senhor Procurador Geral:

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei para alterar o Anexo I - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar N.º 124/2019, criando 1 (uma) vaga para o cargo de **CONTADOR**, para atender necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e 1 (um) **EDUCADOR FÍSICO**, para atender necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Gestão de Recursos Humanos
Portaria N.º 550/2021

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CIDADE EM *Transformação*



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ANEXO II – ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

IMPACTO - CRIAÇÃO DE VAGAS CARGOS

CARGOS	CH/SEM	SALÁRIO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE PROVENTOS	PATRONAL (26,65%)	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL (x13,3)
Contador	40 HORAS	13.155,48	1	13.155,48	3.505,94	16.661,42	221.596,83
Educador Físico	40 HORAS	8.958,00	1	8.958,00	2.387,31	11.345,31	150.892,58

IMPACTO:

2	22.113,48	5.893,24	28.006,72	372.489,41
---	-----------	----------	-----------	------------

João Paulo Rodrigues Zago
 JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO
 GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2019

- Alterar o **ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**:
 - Aumentando 1 (uma) vaga para o cargo de **CONTADOR**, ficando o montante de 3 (três) vagas.
 - Aumentando 1 (uma) vaga para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, ficando o montante de 2 (duas) vagas.

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Contador	3	40	SP09
Educador Físico	2	40	SP07

**ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ____/2024**

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art. 16 e 17), no que se refere a concessão de benefícios e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Corresponde as seguintes alterações:

1.1 Alteração no ANEXO II da Lei Complementar N.º 124/2019, criando 1 (uma) vaga para o cargo de **Contador**.

1.2 Alteração no ANEXO II da Lei Complementar N.º 124/2019, criando 1 (uma) vaga para o cargo de **Educador Físico**.

**a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual
(Efetivos e Não Efetivos):**

DESCRIÇÃO	DESPESA COM PESSOAL (Valor Médio 2023 + RGA 2024)	TOTAL DA FOLHA APÓS ALTERAÇÕES	IMPACTO MENSAL (Vencimentos e Obrigações Patronais)	IMPACTO ANUAL (x13,3) (Vencimentos e Obrigações Patronais)
1.1 Alterações LC 124/2019	12.010.540,96	12.038.547,68	28.006,72	372.489,38
Totais:	12.010.540,96	12.038.547,68	28.006,72	372.489,38

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

DESCRIÇÃO	2023 + RGA 2024	PROJEÇÃO 2024
Receita Corrente Líquida Janeiro a Dezembro 2023	314.878.932,87	
Despesas com Pessoal Janeiro a Dezembro + RGA 2024	144.917.962,52	145.290.451,90
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	46,02%	46,14%

Todas as projeções financeiras estão abaixo do limite prudencial de **51,30%**, para tanto o cálculo está **dentro do limite legal de 54%** para o Poder Executivo.

Campo Verde-MT, 08 de Abril de 2024.

RONAN FREIRE

Secretário Municipal de Finanças



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Verde, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Campo Verde - MT, 13 de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal